



DECRETO Nº 609 DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º, da Lei nº 386, de 27 de setembro de 1995 e com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 março de 1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação de igual valor da dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de setembro de 1995.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Presidente da Fundação Hospital Maternidade
Santa Theresinha

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 28 de setembro de 1995.


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 609 DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

ANEXO AO DECRETO Nº 609 DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.

Programa de Trabalho	Código/Fonte	Anulação	Suplementação
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
2000.03070212.007	3120-03	4.300,00	-
2000.03070212.007	3132-03	10.000,00	-
2000.13754282.001	3131-01	-	14.000,00
2000.15844922.004	3280-01	-	300,00
TOTAL		14.300,00	14.300,00

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento para o ano de 1996, em conformidade com o art. 166 da Constituição Federal de 1988 e o art. 1º da Lei nº 1.300 de 1994.

Art. 2º - Fica aprovado o plano de contingência de que trata o art. 169 da Constituição Federal de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de Setembro de 1995.

MANOEL ROBERTO WYTIENKOURT
Prefeito

MANOEL ROBERTO WYTIENKOURT
Presidente do Conselho

MAURO CELSO REVENYER DA SILVA
Chefe de Gabinete

ELTON ERVENES
Secretário de Administração

JOSÉ ARILSON GONÇALVES ALVES PEREIRA
Secretário de Finanças

Certifico que o presente decreto foi expedido no
local de estilo, para dar cumprimento ao art. 166 da
Constituição Federal de 1988.

Em, 28 de Setembro de 1995.

MANOEL ROBERTO WYTIENKOURT
Prefeito